RECEBI
DIA 07 / 08 / 25
HORA: 11:05

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSGEM DE LEI Nº 760/2025.**

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa Legislativa o projeto de mensagem de lei que propõe: a Alteração do § 1º do artigo 1º da Lei 1708/2022 e dá outras providências.

Em reunião realizada no gabinete do Prefeito Municipal, Sr. Valtair Fritz dos Reis, com a participação de representantes da classe dos servidores públicos e do Sindicato da categoria, foi acordado o reajuste de 30% sobre o valor originalmente estabelecido na referida legislação, elevando-se o valor diário de R$ 50,00 (cinquenta reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta para regularização legal e para a devida autorização por parte desta respeitável Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**
Prefeito do município

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO*
*Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44*
*semgov@buritis.ro.gov.br*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13E5.5A24.353K.1658.6122 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 3.115.BC0 - 06/08/2025 - 13:24:53 - ASSINADO POR(1): CPF:572.47*.**9-*7

**PROJETO DE LEI Nº.139/2025.**

***"Altera o § 1º do artigo 1º da Lei 1708/2022 e dá outras providências".***

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica Alterado o § 1º do artigo 1º da lei Municipal 1708//2022 que passará a vigora com a seguinte redação:

**"§ 1º O auxílio que trata esta lei será pago mensalmente no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado."**

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**
Prefeito do município



Cod. de Autenticidade do Doc.: 13E5.5A24.353K.1658.6122 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO
Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 3.115.BC0 - 06/08/2025 - 13:24:53 - ASSINADO POR(1): CPF:572.47*.**9-*7

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICIPIO, CPF:** 572.47*.**9-*7 em **06/08/2025 15:51:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15X8.8851.356X.3534.0658**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **3.115.BC0** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES, CPF:** 634.87*.**2-*9 , em **06/08/2025 - 13:24:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 13E5.5A24.353K.1658.6122

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13E5.5A24.353K.1658.6122 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO